



Procon Rio das Ostras garante **mais uma conquista** para a população

Mais uma vez a população saiu ganhando com a fiscalização do Procon Rio das Ostras. Graças a uma operação realizada nos postos de combustíveis que comercializam gás natural veicular, as equipes de fiscais vistoriaram se as empresas reduziram o valor do GNV, conforme desconto fornecido pela Naturgy, empresa de fornecimento de gás, desde o dia 1 de agosto deste ano.

Todos os estabelecimentos que recebem o gás da Naturgy foram autuados por não estarem praticando o desconto para os consumidores. A autuação foi de acordo com o que determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), de garantir o direito da população, principalmente em época de grave crise econômica devido à pandemia do coronavírus. É importante ressaltar que, com a ação, a redução média foi de 13%, caindo de R\$

3,35 para R\$ 2,90, um desconto de R\$ 0,45 por m³.

De acordo com o coordenador-executivo, Rafael Macabú, o trabalho não para em benefício da população e dos direitos do consumidor. "Em tempo de pandemia, todo desconto é válido. Os proprietários de veículos que possuem cilindro de 16m³, por exemplo, passam a ter um desconto de aproximadamente R\$ 7,20 cada vez que for abastecer seu cilindro por completo", declarou.

O Procon Rio das Ostras informa que o percentual publicado pela Naturgy não é o mesmo a ser aplicado na bomba de abastecimento, trata-se da redução média aplicada pela empresa aos postos de combustíveis, porém faz-se necessário que o benefício obtido venha a ser repassado aos consumidores.

Precisamos da sua ajuda!

Sua colaboração é fundamental para conter a propagação do coronavírus.
Faça a sua parte para que possamos retomar as atividades normais
sem oferecer riscos à saúde.



A RETOMADA DAS ATIVIDADES ESTÁ LIGADA DIRETAMENTE A INDICADORES DE SAÚDE COMO:

- Velocidade do avanço da covid-19
- Estágio de evolução
- Incidência de novos casos
- Mortalidade por covid-19
- Mudança na capacidade de atendimento
- Capacidade de atendimento

Vermelha	Laranja	Amarela Nível 1	Amarela Nível 2	Verde
Lockdown	Isolamento	Reabertura gradual	Reabertura gradual	Nova normalidade

RIO DAS OSTRAS SE ENCONTRA NA BANDEIRA

LARANJA

(ISOLAMENTO)

“O comércio essencial está aberto,
mas você não é obrigado a sair sem necessidade!”

**CONFIRA A BANDEIRA ATUAL
E TENHA MAIS INFORMAÇÕES EM**
www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA*Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AGOSTO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 / 2 (SÁB) TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	5 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	6 CITY FARMA AL. CASIMIRO DE ABREU 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	7 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)	8 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)
9 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	10 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	11 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	14 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	15 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO
16 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	17 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	18 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	19 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ B CIDADE PRAIANA	20 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
23 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
30 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	31 CONCEITO ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 / 2 (SÁB) PARANÁ/ÂNCORA ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A / R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	3 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	4 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	5 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	6 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	7 DROGARIA ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	8 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA
9 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	10 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	11 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	12 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	13 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	14 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	15 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	19 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	20 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	21 CITY FARMA AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	22 MAIS BARATO RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)
23 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO	24 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	25 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	26 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	28 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
30 PAGUE MENOS AV. JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	31 MÁXIMA POPULAR R DAS ACÁCIAS, 1733 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA					



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 0611/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 16487/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0599/2020, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0611/2020

MATRÍCULA / NOME / FUNÇÃO / LOTAÇÃO
30492-1/Gersiane Cristina do Nascimento Fonseca/Técnico em Enfermagem

PORTARIANº 0612/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16384/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JORGE ANDRÉ DA SILVA ROCHA, Agente Administrativo/ Diretor de Limpeza Urbana, matrícula nº 4847-0 e MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Assistente I, matrícula 15664-7, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Aditivo nº 01 ao Contrato nº 127/2019 do Processo nº 4690/2017, TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0613/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO E INTERRUÇÃO DE VACÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 15325/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 20/07/2020, a servidora ANDREA VALENTIM DA FONSECA CAMPOS, matrícula nº 9887-6, do cargo efetivo de Auxiliar de Creche, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º INTERROMPER, a contar de 20/07/2020, a Vacância concedida a servidora ANDREA VALENTIM DA FONSECA CAMPOS, matrícula nº 9887-6, Auxiliar de Creche, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0614/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 13840/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 02/07/2020, a servidora ELIANA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 4106-8, do cargo efetivo de Professor I, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0615/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16382/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GERALDO LÚCIO DE CARVALHO, Agente Administrativo/ Coordenador, matrícula nº 3212-3 e JAIME MARTINS PEREIRA, Gerente do Aterro Sanitário, matrícula 14051-1, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do contrato nº 063/2020, Processo nº 32083/2018, PDCA SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0616/2020

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0616/2020

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO
10382-9/Frederico Silva da Silveira/Assessor Técnico II-FGA2/SEMAD
3682-0/Eliana Machado Inácio da Silva/Assessor Técnico III-FGA3/SEMAD
3947-8/Angela Maria Rosario Sardinha/Membro da Comissão de Licitação-FGA2/SEMAD
11151-1/Eudes Lopes de Lima/Coordenador de Segmento-FG2/SEMBES
4627-2/Cleiton Albernaz Ramos/Encarregado-FG3/SEMAD

ANEXO II DA PORTARIANº 0616/2020



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem

SALVAR VIDAS

Pense na segurança de seus vizinhos, amigos e familiares e fique em casa! Faça sua parte contra o coronavírus. Seja consciente!



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

EM BREVE

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem

SALVAR VIDAS

O isolamento social é importante para reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus. Ficar em casa é um ato de cidadania. Faça sua parte!



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

EM BREVE

O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA/NOME/FUNÇÃO GRATIFICADA- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

10382-9/Frederico Silva da Silveira/Membro da Comissão de Licitação-FGA2/SEMAD
3682-0/Eliana Machado Inácio da Silva/Assessor Técnico II-FGA2/SEMAD
11151-1/Eudes Lopes de Lima/Assessor Técnico III-FGA3/SEMAD, à disposição da SEMBES
4627-2/Cleiton Albernaz Ramos/Chefe de Divisão-FG2/SEMAD
9700-4/Adriana Santana Maia/Encarregado-FG3/SEMAD
3039-2/Regina Celia Machado de Jesus Silva/Encarregado-FG3/SEMAD

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27491/2019 (SESEP)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 027/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de capacete para motociclista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a favor da Empresa **POINT 2019 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 17.680,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2919/2020 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 003/2020**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes de feijão e adubos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, a favor da Empresa **ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO EPP**, no valor de R\$ 179.808,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0448/2020 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1ºRENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0448/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/PERÍODO/PROC. ADM.

SILVIA HELENA SOUZA/4986-7/MERENDEIRA C. E./SEMEDE/03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 14/08/2020/1673/2019
LEANDRA CHAGAS DA SILVEIRA/6092-5/MERENDEIRA C. E./SEMEDE/01 (UM) ANO, A CONTAR DE 04/05/2020/9261/2018

CELIA REGINA PINHEIRO MENDES RESENDE/8979-6/AUXILIAR DE CRECHE/SEMEDE/03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DE 20/05/2020/13058/2019
EVELYN DE LIMA PEDREIRA VELLOSO/4513-6/PROFESSOR I/SEMEDE/01 (UM) ANO, A CONTAR DE 07/05/2020/33442/2019
PRISCILA DOS SANTOS PINHO/10287-3/PROFESSOR II - GEOGRAFIA/SEMEDE/01 (UM) ANO, A CONTAR DE 29/07/2020/34314/2016
ELISANGELA RIBEIRO AMARAL/10509-0/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/SEMEDE/01 (UM) ANO, A CONTAR DE 24/07/2020/44435/2018
SÉRGIO BENJAMIM DOS SANTOS/3753-2/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SEMEDE/01 (UM) ANO, A CONTAR DE 01/08/2020/37028/2015
DIONIRA DA SILVA DOS SANTOS/3217-4/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/SEMEDE/01 (UM) ANO, A CONTAR DE 23/07/2020/23111/2018

PORTARIANº 0449/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 15966/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0384/2020, dela excluindo o servidor mencionado no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0449/2020 – SEMAD

PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT./PERÍODO A USUFRUIR/PROC. ADM.

0384/2020-SEMAD/SERGIO MURILO PINHEIRO DE MATTOS/AUXILIAR ADMINISTRATIVO/9935-0/03/07/2020 a 01/08/2020/15966/2020

PORTARIANº 0450/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença, as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0450/2020 – SEMAD

NOME/MATRÍCULA/CARGO/PERÍODO/PROC. ADM

MEIRY HELLEN DE SOUZA BARROS AFONSO/11079-5/TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/30 dias, de 02/07/2020 a 31/07/2020 /13007/2020
KELI CRISTINA DE ARRUDA SOUZA/2464-3/PROFESSOR I/60 dias, de 29/06/2020 a 28/08/2020/13666/2020

PORTARIANº 0451/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA E PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 8859/2020,

RESOLVE:



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem SALVAR VIDAS

Evite aglomerações e ajude a prevenir e controlar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19)

A responsabilidade é de todos nós!

EM BREVE O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem SALVAR VIDAS

Você tem o poder de reduzir a velocidade de disseminação do coronavírus!

Fique em casa!

Saia apenas para o que for indispensável.

Seja responsável!

EM BREVE O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 414/2020-SEMA, dela excluindo o servidor DOUGLAS GOULART GARCIA, Auxiliar Administrativo, matr. 9461-7.

Art. 2º PRORROGAR a Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família, concedida ao servidor DOUGLAS GOULART GARCIA, Auxiliar Administrativo, matr. 9461-7, por 90 dias, a contar de 11/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0452/2020 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

THIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0452/2020 – SEMAD

NOME/CARGO/EDITAL/PROCESSO

THALLES AZEVEDO LADEIRA/PROFESSOR I - 30H/Nº 01/2019/16089/2020
CAROLINA CARNEIRO MENDES/AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/Nº 02/2019/16087/2020
LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA GAGO/MÉDICO SOCORRISTA II/Nº 03/2019/16088/2020
CELMO MACEDO DE SOUZA REIS FILHO/MÉDICO SOCORRISTA II/Nº 03/2019/16086/2020
IRACEMA ROCHA NOGUEIRA DA SILVA/MÉDICO SOCORRISTA II/Nº 03/2019/16135/2020
GIOVANNY MONTEIRO BAITA/MÉDICO SOCORRISTA II/Nº 03/2019/16168/2020
TAIANA DA SILVA ROCHA MOREIRA/MÉDICO SOCORRISTA II/Nº 03/2019/16133/2020

PORTARIANº 0453/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 16532/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0447/2020, dela excluindo a servidora mencionada no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0453/2020-SEMA

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
Lenilda Moreira Jorge Rondão/Ag. Serv. Gerais – CAS/Encarregado/2097/2014-2019/03/08 a 01/09/2020/SEMEDE

PORTARIANº 0454/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 16529/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0384/2020, dela excluindo a servidora mencionada no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0454/2020-SEMA

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
Sandra Sampaio Costa/Professor I/42650/2012-2017 /03/07 a 01/08/2020 /SEMEDE

PORTARIANº 0455/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16528/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a Licença Prêmio da Servidora relacionada no Anexo Único desta portaria, concedida através da portaria 0384/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0455/2020 – SEMAD

PORTARIA/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MAT.

0384/2020-SEMA/SILVIA MARIA CALVANO/Fisioterapeuta/4000-2

PORTARIANº 0456/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0456/2020 – SEMAD

(30 dias)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC. ADM
10265-6/DANIELE CIDREIRA PINTO/AGENTE ADMINISTRATIVO/SESEP/2010/2015/05 DE AGOSTO A 03 DE SETEMBRO DE 2020/15998/2020

PORTARIANº 0457/2020 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 16546/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, as Férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0457/2020 – SEMAD

PORTARIA/ SERVIDOR/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
0350/2020 – SEMAD/Aloisio Barbosa da Silva/11456-1/23/06/2020/22/07/2020/22/07/2020
0392/2020 – SEMAD/ Sergio Adriane Pires/7544-2/2018/2019/16/07/2020/14/08/2020/14/08/2020

PORTARIA Nº 0458/2020 – SEMAD**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16547/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0458/2020 – SEMAD

PORTARIA N.º/NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/ DIAS/LOTAÇÃO
0350/2020 – SEMAD/ 11355-7/Rodrigo Cesar Araujo da Silva/Fiscal Sanitário/Chefe Divisão/2019/2020/22/07/2020/31/07/2020/10/SEMUSA

PORTARIA Nº 0459/2020 – SEMAD**DERROGA PORTARIA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 16548/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0447/2020, dela excluindo a servidora mencionada no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º REVOGAR a ERRATA PORTARIA FÉRIAS Nº 0302/2020 – SEMAD, publicada na Edição N.º 1178, de 22/05/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0459/2020-SEMAD

PORTARIA N.º/NOME/MATRÍCULA /CARGO/FUNÇÃO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO
0172/2020 – SEMAD/Maykon Ribeiro Ferreira/9198-7/Agente Adm/Diretor de Departamento/2019/2020/27/04/2020/06/05/2020
0302/2020 – SEMAD/Maykon Ribeiro Ferreira/9198-7/Agente Adm/Diretor de Departamento/2019/2020/20/04/2020/29/04/2020

PORTARIA Nº 0460/2020 – SEMAD**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 16549/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor relacionado no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao servidor relacionado no **ANEXO II** desta Portaria.

Art. 3.º - Conceder FÉRIAS FRACIONADAS à servidora relacionada no **ANEXO III** desta Portaria.

Art. 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL à servidora relacionada no **ANEXO IV** desta Portaria

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I – PORTARIA 0460/2020

30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Fernando Barreiros Gonzalez/Assessor Administrativo/14573-4/2019/2020/03/08/2020/01/09/2020/SEGEF/30

ANEXO II – PORTARIA 0460/2020

20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Washington Luiz dos Santos/Fiscal de Transporte/Dir Dpto de Oper Especiais/4735-0/2018/2019/24/08/2020/12/09/2020/SECTAN/20

ANEXO III – PORTARIA 0460/2020

FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Thayna Regina Cordeiro Moura/Secretario Executivo/14505-0/2019/2020/17/08/2020/26/08/2020/SEMEDE/10

ANEXO IV – PORTARIA 0460/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Rachel Souza de Paula/Coordenador de Segmento II/15667-1/2019/2020/29/07/2020/07/08/2020/SEMFAZ/10

ERRATA PORTARIA Nº 1229/2018 - FÉRIAS**ONDE SE LÊ:**

Delfim Abreu Ramos de Oliveira | Guarda Municipal | 3082-1|2016/2017|12/11/2018|01/12/2018

LEIA-SE:

Delfim Abreu Ramos de Oliveira/Guarda Municipal/3082-1/2017/2018/12/11/2018/01/12/2018

ERRATA PORTARIA Nº 1607/2019 - FÉRIAS**ONDE SE LÊ:**

Delfim Abreu Ramos de Oliveira|Guarda Civil Municipal - GCM|3082-1|2017/2018|01/12/2019|20/12/2019

LEIA-SE:

Delfim Abreu Ramos de Oliveira/Guarda Civil Municipal – GCM/3082-1/2018/2019/01/12/2019/20/12/2019

ERRATA PORTARIA Nº 0314/2020 - SEMAD - FÉRIAS**ONDE SE LÊ:**

Lilia Oliveira de Abreu Euvas/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão/2018/2019/04/05/2020/23/05/2020/SEGEF

LEIA-SE:

Lilia Oliveira de Abreu Euvas/Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão/4035-5/2019/2020/04/05/2020/23/05/2020/SEGEF

ERRATA PORTARIA Nº 0333/2020 - SEMAD - FÉRIAS**ONDE SE LÊ:**

6807-1/Mauricio da Rocha Simao/Aux. Enfermagem/2018/2019/08/06/2020/17/06/2020/10/SEMUSA



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem SALVAR VIDAS

Não saia sem necessidade.
Não se exponha ao risco.
Você pode estar levando o vírus para dentro da sua casa.

EM BREVE
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem SALVAR VIDAS

Evite contato pessoal, como apertos de mão, beijos e abraços.
Desinfete celulares, outros objetos e superfícies que são tocadas com frequência.

EM BREVE
O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

LEIA-SE:

6807-1/Maurício da Rocha Simão/Aux. Enfermagem/2019/2020/08/06/2020/17/06/2020/10/SEMUSA

ERRATA PORTARIA Nº 0314/2020 - SEMAD - FÉRIAS**ONDE SE LÊ:**

Zilma Maria dos Reis/Telefonista/3916-0/2019/2020/19/03/2020/31/03/2020/13/SAAE-RO (CEDIDA)

LEIA-SE:

Zilma Maria dos Reis/Telefonista/3916-0/2018/2019/19/03/2020/31/03/2020/13/SAAE-RO (CEDIDA)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0411/2020 - SEMAD**ONDE SE LÊ:**

Isabel do Amparo Martins Rial/Medico Homeopata/29700/2014-2019/01/07 a 30/07/2020/SEMUSA

LEIA-SE:

Isabel do Amparo Martins Rial/Medico Homeopata/29700/2014-2019/03/07 a 01/08/2020/SEMUSA

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **PORTO FARMA FÁRMACIA E PERFUMARIA LTDA**, a comparecer **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 011/2019-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 021/2019-SEMBES - Processo Administrativo nº 15.444/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1205 de 29 de julho de 2020.

Cumprir lembrar, que conforme versa a Clausula 25.5 do Edital: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital ou do Contrato ou qualquer obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada da ata de registro de preço ou do contrato firmado ou da parcela não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis 8.666/93 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital Pregão para Registro de Preços nº 021/2019-SEMBES"

Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalização do Contrato no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, a comparecer **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 008/2019-SEMBES - Pregão para Registro de Preços nº 021/2019-SEMBES - Processo Administrativo nº 15.444/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1205 de 29 de julho de 2020.

Cumprir lembrar, que conforme versa a Clausula 25.5 do Edital: "Pela inobservância parcial ou total deste Edital ou do Contrato ou qualquer obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) ou 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada da ata de registro de preço ou do contrato firmado ou da parcela não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis 8.666/93 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital Pregão para Registro de Preços nº 021/2019-SEMBES"

Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalização do Contrato no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404.

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LIMITADA**, a comparecer **em até 03 (três) dias úteis**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 013/2020 - Pregão para Registro de Preços nº 012/2020 - Processo Administrativo Licitatório 1.594/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás com no mínimo 500ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

Na hipótese da Empresa, após o recebimento desta convocação para formalização da ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA

·EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - Publicado na Edição nº 1206 – de 31/07/2020, pag. 11, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

Onde se lê:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, inciso II, no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c o estatuído na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 194/2019.

Leia-se:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58, II, c/c no art. 79, I c/c art. 78, I e II, da Lei Federal 8.666/93 c/c o estatuído na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 194/2019.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37602/2019**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Marcus Polette

OBJETO: Contratação do Sr. Marcus Polette, para elaboração, discursão e consolidação da minuta do Projeto de Lei (PL) do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro do município de Rio das Ostras/RJ, incluindo sua diretriz de regulamentação

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, uma vez que o contratado detém notória experiência profissional para realização dos serviços.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/07/2020**PRAZO:** 08 meses.**VALOR:** R\$ 102.526,16**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI, da Lei Federal 8.666/93**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 064/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30287/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a empresa Fender Engenharia Ltda.

OBJETO: Serviço de reconstrução da passarela de acesso às trilhas do Parque Municipal dos Pássaros, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP - Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 03/08/2020**VALOR:** R\$ 110.000,00

Programa de Trabalho: 18.543.0129.2.448

Elemento da Despesa: 4.4.90.51-0245.1.990.0245

Nota De Empenho Nº 0003/2020

Emitida Em 23/07/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 065/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37602/2019****INEXIGIBILIDADE****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.**PARTE:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Marcus Polette

OBJETO: Contratação do Sr. Marcus Polette, para elaboração, discursão e consolidação da minuta do Projeto de Lei (PL) do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro do município de Rio das Ostras/RJ, incluindo sua diretriz de regulamentação.

ASSINATURA: 03/08/2020**VALOR:** R\$ 102.526,16

Programa de Trabalho Nº 18.543.0129.2.448

Elemento de Despesa Nº 33.90.36 – 0442.2.990.0245

Nota de Empenho Nº 0002/2020

Emitida em 14/07/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI, da Lei Federal 8.666/93**EXTRATO DE CONTRATO**


TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem SALVAR VIDAS

Idosos fazem parte do grupo de risco para o coronavírus e devem ficar em isolamento domiciliar. Não coloque seus entes queridos em perigo.

EM BREVE O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS

Pequenas atitudes podem SALVAR VIDAS

Com dicas simples podemos impedir a disseminação do coronavírus. Lave bem as mãos, com água e sabão ou com álcool em gel e não toque no rosto.

EM BREVE O comércio está parcialmente aberto, mas você não é obrigado a sair sem necessidade!

CONTRATO: 019/2020 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 15.444/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 021/2019-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2019-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 14.400/2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Concept Work Ltda. ME.

ASSINATURA: 03/08/2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.668,80

ABRIGO

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.585
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0433.2.390.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 507/20 Global
- EMITIDA EM 20/07/20
- VALOR R\$ 960,14

CASA CRIANÇA / CIC'S

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0233.1.390.000
- NOTA DE EMPENHO Nº 508/20 Global
- EMITIDA EM 20/07/20
- VALOR R\$ 708,66

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLP I:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2020 (Processo Administrativo nº 09014/2020-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP.

Data da Sessão: 24/08/2020 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 150.498,64

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no DELCO site à Rua Campo de Albarora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 005/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 005/2020, emitido no P.A. nº 33.197/16 em nome do Posto Fazenda Bosque Encantado Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 02.836.446/0001-86, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), por infringência ao artigo 69 da Lei Complementar nº 043/2015, consubstanciada em instalar e operar atividade licenciada em desacordo com as condições ou restrições estabelecidas na respectiva licença ambiental. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita, perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albarora nº 73 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 007/2020, emitido no P.A. nº 27.308/17 em nome de PÉROLA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.319.428/0001-76, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar nº 043/2015, consubstanciada em deixar de prestar ao órgão ambiental municipal informações exigidas pela legislação pertinente ou prestar informações falsas, distorcidas, incompletas ou modificar relevante dado técnico solicitado, com penalidade de advertência. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita, perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albarora nº 73 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMAN nº 009/15) que concedeu ao **ATACADÃO S.A. a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0882**, com validade até **23 de Julho de 2025**, autoriza a mesma a realizar implantação de edificação para atividade de comércio varejista – Hipermercado na **ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, ÁREA E1-B BAIRRO I – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 9665/2020).

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA Nº E-09/082/13/2018

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

TERMO ADITIVO: 003/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16197/2020.

DATA DE ASSINATURA: 09/07/2020.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA Nº E-09/082/13/2018.

OBJETO: a) ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA PARA INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO QUE ESTIPULA PRAZO PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO ATRASO DO REPASSE DE VERBA; b) ALTERAR A CLÁUSULA OITAVA PARA INCLUIR DOS NOVOS PARÁGRAFOS QUE TRATAM DA FORMA DE POLICIAMENTO E DO USO DE VEÍCULOS; c) Conforme estipulado na CLÁUSULA NONA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NA ORDEM PÚBLICA Nº E-09/082/13/2018.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DESLIGAMENTO DE INSCRIÇÃO – 2020

A Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras, **desliga a pedido** da PESTALOZZI – Gestão 2019/2020, de acordo com o Artigo 5º, § 1º, do Regimento Interno do CMDCA.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2020.

TÂNIA MARA SALDANHA PEREIRA

Presidente Interina do CMDCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 05/2020-CMDCA

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1202, de 24 de julho de 2020)

ONDE SE LÊ:

"...para representar o Grupo de Apoio à Adoção de Rio das Ostras - ADOTE ..."

LEIA-SE:

"...para representar a Fundação Joanna de Ângelis..."

SECRETARIA DE SAÚDE

2º EDITAL DE CHAMAMENTO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM RIO DAS OSTRAS-RJ ÁREA DE FORMAÇÃO: FISIOTERAPIA E FARMÁCIA

Considerando o estabelecimento pela Organização Mundial da Saúde do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19); considerando a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos; considerando os casos suspeitos no Município de Rio das Ostras e o fato deste Município ser uma cidade de grande fluxo de pessoas; considerando a previsão contida no artigo 5º, § 2º c/c art. 6º da Constituição Federal; considerando os Decretos Municipais, que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Rio das Ostras-RJ; considerando as determinações emitidas pelo Governo Estadual do Rio de Janeiro através do Decreto n.º 46.979/2020; e, considerando o Decreto Legislativo n.º 6 de 20/03/2020, no qual o Senado Federal reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93 de 18/03/2020; O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO O 2º EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 17 (DEZESEIS) FISIOTERAPEUTAS II E 03 (TRÊS) FARMACÊUTICOS II**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 004/2020, emitido no P.A. nº 3325/2019 em nome de Luiz Carlos Cerqueira da Conceição, inscrito no CPF sob o nº 141.242.437-23, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), por infringência ao artigo 74 da Lei Complementar nº 043/2015, consubstanciada em descumprir, sem justo motivo, cronograma ajustado com o órgão ambiental. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita, perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albarora nº 73 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/2020

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 002/2020, emitido no P.A. nº 19.231/2017 em nome de Retífica de Motores Cordeiro Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.109.353/0001-24, no valor de R\$ 16.560,00 (Dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais), por infringência aos artigos 67 e 72 da Lei Complementar nº 043/2015, consubstanciada em prosseguir com atividades comerciais sem licença e deixar de prestar à SEMAP as informações solicitadas, já havendo multa anterior e Auto de Interdição nº 0730 de 19/09/2017. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita, perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albarora nº 73 - Loteamento Atlântica.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração nº 001/2020, emitido no P.A. nº 45.079/2019 em nome de Diniz Incorporadora de Imóveis, inscrita no CNPJ sob o nº 21.388.124/0001-66, no valor de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais), por infringência ao artigo 65 da Lei Complementar nº 043/2015 (Código Ambiental), consubstanciada em dar início à instalação de atividade sem possuir licença de instalação. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita, perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albarora nº 73 - Loteamento Atlântica.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas), situada na Rua Ethelberto Fontes, S/N, Sala 210, Loteamento Jardim Campomar, Rio das Ostras nos dias 07/08/2020 e 10/08/2020, atendendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, com o cumprimento obrigatório das medidas de prevenção estabelecidas nos protocolos de segurança para enfrentamento do COVID-19.

- O uso da máscara é obrigatório, independente da faixa etária ou da condição de saúde do cidadão.

2. O candidato deverá entregar um currículo resumido, assim como os documentos comprobatórios, para fins de pontuação. Todos os documentos comprobatórios serão analisados, em caso de não comprovação, o ponto não será computado e o próximo classificado será chamado e assim sucessivamente.

3. Dos critérios de pontuação:

3.1 Área de Formação: Fisioterapeuta II / 24 horas semanais / Salário Base R\$ 2.688,59 (Somente quem possuir experiência comprovada em Ventilação Mecânica).

Tempo de Formação

5 pontos por ano de formado

Tempo de Experiência no SUS

5 pontos por ano de experiência

Experiência com Pronto Atendimento, Politrauma ou CTI

5 pontos por ano de experiência nesse tipo de atendimento

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos entregues no ato da inscrição. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

3.2 Área de Formação: Farmacêutico II / 24 horas semanais / Salário Base R\$ 2.688,59.

Tempo de Formação

5 pontos por ano de formado

Tempo de Experiência no SUS

5 pontos por ano de experiência

Os candidatos receberão as pontuações conforme a comprovação da experiência através dos documentos entregues no ato da inscrição. Não existe limite máximo de pontos, todos receberão a pontuação através de somatório simples e serão classificados conforme a experiência.

4. Na forma da Constituição Federal, os servidores públicos e empregados públicos poderão concorrer a este contrato emergencial.

5- Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá informar no ato da inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

6. O resultado provisório será publicado no Jornal Oficial do município no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostbras.rj.gov.br/>) no dia 14/08/2020.

7. O candidato poderá apresentar recurso do resultado provisório no dia 17/08/2020, devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado, presencialmente na Secretaria de Saúde (Departamento de Gestão de Pessoas);

8. O resultado final será publicado no Jornal Oficial do município no site da Prefeitura de Rio das Ostras (<http://www.riodasostbras.rj.gov.br/>) no dia 19/08/2020. O início do contrato está previsto para o dia 20/08/2020.

9. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade.

10. Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11. Para o combate ao Coronavírus (COVID-19), o regime de trabalho será Contrato Temporário com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal. E, poderá ser rescindido nos termos da Legislação Municipal.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

13. Após o término da vigência deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues serão incinerados. Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interino de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 017/2020(*)

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRAPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 31/07/2020, as servidoras relacionadas no Anexo desta Portaria, dos cargos ali mencionados, com lotação no OstrasPrev.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ANEXO DA PORTARIANº 017/2020

NOME| MAT. | CARGO| SIMB.

KARITA DE SOUZA DA SILVA| 111-2| Coordenador de Perícia Médica| CC1

MARCIA DA SILVA LOCIO CAVALCANTI VIEIRA| 100-7| Coordenador de Perícia Médica| CC1

(*) Republicada a publicação do Jornal Oficial do Município, Edição Nº 1206 de 31 de julho de 2020, página 15, em razão da ausência do seu anexo único.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto comunica aos interessados a HOMOLOGAÇÃO da licitação abaixo.

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

HOMOLOGO os itens 1 e 3, da Licitação por Pregão Presencial nº 005/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos Químicos, para atender o Sistema de Abastecimento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto operadas pelo SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ, em favor da Empresa LITOLÓGICA SOLUÇÕES GEOLÓGICAS E AMBIENTAIS LTDA ME, no valor de R\$ 210.175,08 (duzentos e dez mil, cento e setenta e cinco reais e oito centavos), em observação às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1.743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela ASSECI – Assessoria de Controle Interno.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018

PROCESSO SOLICITANTE Nº 131/2020

DISPENSA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PARTES: Sra. Izaura Gomes Gonçalves

OBJETO: Revisão de valor e forma de pagamento do contrato nº 002/2019 da locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAAE, em razão da Declaração Nacional do Estado de Calamidade Pública relacionada ao COVID-19, e do Decreto Municipal 2473/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 2504/2020, que condicionou o Município ao contingenciamento dos recursos.

Bem como, fica incluído o § 3º e incisos à Cláusula Sexta: Do Reajustamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, III, d da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 106, inciso III do Decreto Municipal 1743/17.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Em Rio das Ostras
nos protegemos.**



**USO
OBRIGATÓRIO
DE MÁSCARA
DECRETO Nº 2518/2020**

**USO DE MÁSCARAS É OBRIGATÓRIO
PARA ACESSO E PERMANÊNCIA EM
TODOS OS SETORES DA PREFEITURA**

PARA DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0800 023 8100 E (22) 2760-9094

PARA DENÚNCIAS:
FISCALIZAÇÃO DA COMFIS (22) 2760-6891
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (22) 2760-6236 E 0800 022 6301



HIGIENIZAR AS MÃOS SALVA VIDAS!



Como fazer fricção anti-séptica com álcool 70%?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas!

Higienize com água e sabão apenas quando estiverem visivelmente sujas!

Duração: 20 a 30 seg



Como higienizar as mãos com água e sabão?

Higienize com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!

Senão, friccione com preparações alcoólicas!

Duração: 20 a 30 seg



"O comércio está parcialmente aberto.
Mas você não é obrigado
a sair sem necessidade!"



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras